Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 18462 | ficha 01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 10 de outubro de 1979

IMÓVEL - Cadastro PMJ sob nº 23.063.001.1.-.-. Um LOTE de terreno sob nº 01, da Quadra 27 do Jardim Estádio nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª. Circ. Imobiliária, com a área de 300,00 m2, que mede 14,50 ms. em reta, de frente para a rua G; 14,50 ms. em reta, de frente para a rua S; 18,70 ms. em curva, confluência das duas ruas; e 20,00 ms. nos fundos, em duas linhas de 10,00 ms. e confronta-se com os lotes 02 e 30.-.

PROPRIETÁRIA: CIA. FAROESTE-IMOBILIÁRIA, COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO, com sede nesta cidade, CGC 60397155/0001-39, devidamente representada (título aquisitivo transcrito sob nºs 7.086 e 9.618, no 1º Registro Imobiliário local). Jund. 10/outubro/1979.-.-. O Oficial, Celso Mendes Ribeiro

R.1/18462 - Conforme escritura de venda e compra, datada de 27/9/1979, Livro 88, fls. 76 do 3º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi vendido, mediante o preço de Cr$ 10.000,00, a LUIZA PAGANI DA CUNHA, brasileira, do lar, RG. 7.880.571 e CPF. 712.041.138-15, casada c/ JOSÉ BENEDITO DA CUNHA, sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, resid. n/cidade, na rua Joaquim Lino de Camargo, 137, pela proprietária, supra qualificada.-. Jd. 10/outubro/1979. O Oficial, Celso Mendes Ribeiro

Av.2/18.462 - Nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.981, Jundiaí, firmado por LUIZA PAGANI DA CUNHA e com Certidão da Prefeitura, é a presente para constar que a Rua G e a Rua S do Jardim Estádio, passaram à denominar--

(VIDE VERSO)

I.R.P. >

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Jundiaí - SP
11262-3-AA 934502
11262-3-928001-941000-0619
FSC MISTO Papel FSC C108034
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula -18.462- ficha -1- verso

se, respectivamente, Rua Joaquim Lino de Camargo e Rua Mirassol Jundiaí, 23 de fevereiro de 1.981. O Of. Belo Mendes Ribeiro

Av.3/18.462 - Nos termos do requerimento e certidão, citados, é a presente para constar que LUIZA PAGANI DA CUNHA, construiu um prédio residencial sito à Rua Joaquim Lino de Camargo, esquina com a Rua Mirassol, com 68,54ms2. de construção, o qual recebeu o nº 316, conforme Habite-se nº 80.1229, expedido em 27.10.80, no valor de C$100.000,00. Jundiaí, 23 de fevereiro de 1.981. O Oficial, Belo Mendes Ribeiro .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.4/18.462 - Nos termos do Instrumento particular de contrato de venda e compra, mútuo com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, datado de 23 de abril de 1.981, São Paulo, o imóvel desta matrícula foi adquirido por JOSÉ ROBERTO BRAGGION, brasileiro, industriário, RG nº 9.815.453-SP, solteiro, maior, com cic nº 823.062.908-04, residente e domiciliado à Rua Brebo Accidi, 188, nesta cidade, por compra feita aos proprietários, - LUIZA PAGANI DA CUNHA e s/m. JOSÉ BENEDICTO DA CUNHA, retro - qualificados, pelo valor de C$1.600.000,00. Jundiaí, 06 maio de 1.981. O Oficial, Belo Mendes Ribeiro .-.-.-.-.-.-.-.-.-

R.5/18.462 - Nos termos do contrato citado, o imóvel desta matrícula foi dado e oferecido em garantia hipotecária, em primeira, única e especial hipoteca, pelo proprietário, JOSÉ ROBERTO BRAGGION, supra qualificado, a favor do COMIND S/A DE

(Cont. na ficha 02)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

matrícula -18.462- ficha -2-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 06 de maio de 19 81.

CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantia da dívida no valor de C R $1.440.000,00 correspondente a 1.640,35267 UPCs., a ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, com juros de 10%a.a., sendo o imóvel avaliado em C$1.440.000,00.Jundiaí 06 de maio de 1.981. O Oficial. Belo Mendes Ribeiro.-.-.

Av.6/18.462 - A dívida é representada pela cédula hipotecária integral nº 4955 série B, de emissão do Comind S/A de Crédito Imobiliária,como próprio favorecido e devedor JOSÉ ROBERTO - BRAGGION, no valor de C$1.440.000,00. Jundiaí, 06 de maio de 1.981. O Oficial, Belo Mendes Ribeiro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.7 - LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Por ato do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, publicado no D.O.U. de 22 de novembro de 1985, foi decretada a liquidação extrajudicial do COMIND S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme Lv. 1, de Comunicações, fls. 46, nº 123. Jundiaí, 10 de janeiro de 1986. O escr. autorizado, (Ruy do Amaral Gurgel).-.-

Av.8 - ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:- Conforme documentos arquivados em microfilme nº 106.925, neste cartório, é a presente - para constar que Comind S/A. de Crédito Imobiliário, em liquidação ordinária, teve sua razão social alterada para MOGIANO PARTICIPAÇÕES S/A.- Jundiaí, 31 MAI. 1993 .- O escr.- autorizado, (José Alfredo Fortarel Barboza). -

Av.9 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA/CÉDULA:- Nos termos do requerimento assinado em São Paulo, aos 26 de novembro de 1992, -

segue-verso

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Jundiaí - SP
11262-3-AA 934503
11262-3-928001-941000-0619

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 18.462 | ficha 02 verso

1992, por Mogiano Participações S/A., foi autorizado o cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.5, bem como da cédula objeto da Av.6 desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida.- Micr. nº 123581.- Jundiaí, - - 31 MAI. 1993.- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza). - - -

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 18.462 | FICHA 03

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

AV 10 - DOCUMENTO - Protocolo n. 401.283, em 08/05/2018. Nos termos da cédula de crédito bancário n. 201812825, firmado em Belo Horizonte, MG, aos 04 de maio de 2018, devidamente instruída, é a presente para constar que **JOSÉ ROBERTO BRAGGION** é portador do **RG n. 9.815.453-9-SSP/SP** e do **CPF n. 823.062.908-06**. Jundiaí, 04 de junho de 2018. Conferido e averbado por _____ (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 11 - CASAMENTO - Protocolo n. 401.283, em 08/05/2018. Nos termos da cédula de crédito bancário citada **(AV 10)**, devidamente instruída com certidão de casamento expedida aos 19 de junho de 1982 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Jundiaí, SP, livro B-164, fls. 08, número de ordem 13.358 e com documentos pessoais, é a presente para constar que o proprietário **JOSÉ ROBERTO BRAGGION**, casou-se aos 19 de junho de 1982 pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com **MARINÊS ROVERI**, brasileira, do lar, RG n. 27.506.689-7 - SSP/SP, CPF n. 183.476.808-09, passando ela a assinar **MARINÊS ROVERI BRAGGION**. Jundiaí, 04 de junho de 2018. Conferido e averbado por _____ (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

R 12 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 401.283, em 08/05/2018. Nos termos da cédula de crédito bancária citada **(AV 10)**, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel ao **BANCO INTER S/A**, inscrito no CNPJ sob n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno, n. 7.777, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, MG, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao proprietário **JOSÉ ROBERTO BRAGGION** com anuência de sua esposa MARINES ROVERI BRAGGION, no valor de R$ 266.444,34, a ser amortizado em 149 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após a liberação do crédito, com taxa anual de juros de 18,16%, equivalente a 1,40% a.m, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R$ 650.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 04 de junho de 2018. Conferido e registrado por _____ (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 13 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Protocolo n. 414.557, em 06/03/2019. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Belo Horizonte, MG, aos 10 de junho de 2019, instruído com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), é a presente para constar a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **BANCO INTER S.A.**, pelo valor de R$ 673.140,00, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Jundiaí, 05 de julho de 2019. Conferido e Averbado por _____ (Jonatas Bernardo, escrevente).#

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP
11262-3-AA 934504
11262-3-928001-941000-0619

FSC MISTO Papel

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

MATRÍCULA 18.462 | FICHA 03 VERSO

Selo digital nº: 1126233B1MM000088609GQ19S.

EM BRANCO

EM BRANCO

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JUNDIAI-SP

Protocolo nº.414557.

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autentica da ficha de matricula nº. 18462, em conformidade com o artigo 19 paragrafo 1 da Lei nº. 6015/73.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jundiaí
JOSÉ EDUARDO P. SARMENTO
Escrevente

Jundiai, 5 de julho de 2019.

() José Eduardo Pinto Sarmento - escrevente

Guia nº. 27/2019. Selo digital nº 112623391CW000046419CM19W

Emolumentos	Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just	Municipio	Min. Público	Total
R$31,68	R$9,00	R$6,16	R$1,67	R$2,17	R$0,95	R$1,52	R$53,15

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'